

Cemig Telecomunicações S.A. - CEMIGTelecom
 CNPJ: 02.983.428/0001-27

SUPERINTENDÊNCIA PROJETO SERVIÇOS CORPORATIVOS

(Referência legal: § 3º, art. 73 da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 61 da EC nº 61, de 23/12/2003)

Demonstrativo de Desembolso de Folha de Pagamento (RS) - 3º Trimestre/2016

Posição Funcional	Julho		Agosto		Setembro		Total no Trimestre
	Desembolso	Quant	Desembolso	Quant	Desembolso	Quant	Desembolso
CEMIG TELECOM S.A.	1.501.822,74	135	1.549.133,63	136	1.466.057,64	135	4.517.014,01
Encargos	741.733,11		748.144,16		706.816,29		2.196.693,56
TOTAL	2.243.555,85	135	2.297.277,79	136	2.172.873,93	135	6.713.707,57

18 889495 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Jairo José Isaac

Expediente

NOTIFICAÇÃO DE EMENDA DE DEFESA

Tendo em vista a apresentação de Defesa Administrativa contra os Autos de infração abaixo relacionados, sem o preenchimento dos requisitos formais previstos no artigo 34, do Decreto nº 44.844/08, concede-se o prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação do presente edital, para emendar a peça de defesa, em consonância com o dispositivo legal citado e encaminhá-la ao NAI – Núcleo de Autos de Infração DO Sul de Minas, localizado na Avenida Manoel Diniz, número 145, Bloco 3, Bairro Industrial JK, Varginha/MG, CEP: 37062-480. Ressalte-se que o não atendimento desta notificação, no prazo concedido, resultará na aplicação definitiva da penalidade, conforme dispõe o artigo 35, parágrafo 1º, do Decreto nº 44.844/08.

Autuado (Nome e Identificação)	Nº do AI	Pendências
Camelo Indústria e Comércio Ltda. CNPJ: 45.543.915/0028-00	AI: 003/2007	Juntada de cópia do contrato social e sua última alteração

18 889093 - 1

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 2419, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016
 Dispõe sobre designação de servidor para responder por unidade administrativa da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição prevista no §1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e o art. 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, bem como considerando o disposto na Lei 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e no Decreto 47.042, de 06 de setembro de 2016, e das demais legislações pertinentes, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida, Masp 1.168.737-3, titular do cargo de provimento em comissão DAD-7 MD1100112, Superintendente de Controle e Emergência Ambiental, para responder pela Subsecretaria de Fiscalização Ambiental, no período de 17/10/2016 a 15/11/2016.

Art. 2º - Designar a servidora Liana Notari Pasqualini, Masp 1.312.408-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gestor Ambiental, para responder pela Diretoria Regional de Regularização Ambiental – SUPRAM Central Metropolitana, no período de 10/10/2016 a 24/10/2016.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2016.

JAIRO JOSÉ ISAAC

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

18 889245 - 1

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do artigo 32 do Decreto 44.844, de 25 de junho de 2008, ficam os autuados abaixo indicados, notificados da lavratura de auto de infração, lavrados em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto à Subsecretaria de Fiscalização Ambiental da SEMAD. Comunicamos que findo o prazo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com as consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular encaminhamento do processo.

Vale informar que os referidos autos de infração são enquadrados na Lei 21.735/15. Desse modo, o crédito no tributário proveniente das penalidades de multa aplicadas nos autos de infração assinalados abaixo se enquadram nos requisitos do art. 6º caput e §2º, da Lei 21.735/15, estando, portanto, REMITIDOS, caso não seja apresentada defesa. Ademais, conforme disposição do §4º do art. 6º a remissão prevista na Lei 21.735/2015 diz respeito EXCLUSIVAMENTE aos créditos nos tributários (pena de multa). Os bens eventualmente apreendidos serão objeto de destinação legal, oportunamente, conforme disposições do art. 71 do Decreto 44.844/2008. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá dirigir-se à Diretoria de Autos de Infração e Controle Processual, situada na Rodovia Papa Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 1º andar – Belo Horizonte/MG.

Nome	Identificação	AI
Duron Renovadora e Comércio de Pneus Ltda	08.602.548/0001-13	1978/2011
Granitos São Sebastião Ltda	02.461.177/0001-10	79376/2011
Afonso Henrique Paiva Paulino	003.298.436-72	100766/2011
Maria Stela de Loia Souza	596.905.426-72	95023/2011
Adilson Lage de Almeida	687.723.006-04	87223/2011
Aldair Marcos Guimarães		148005/2011
Alexson Lopes Silveira – Sacolão Ceasa	11.084.702/0001-17	195354/2011
Manoel Martins de Oliveira	222.877.286-00	198780/2011
Nadir da Silva Freitas Vieira	MG-5022318	179473/2011
Alice Flávia Santos Silva	MG-9160773	179474/2011
José Roberto Batista	025.192.576-52	79125/2011
Dulce Gualda Falda Coelho	487.756.148-04	130394/2011
Suzana Maria Lucas	443.629.006-91	17170/2011
José Aparecido de Abreu	583.409.988-20	126234/2011
Katsuo Shimada	639.176.709-25	131880/2011
Geralda Maria Amorim Andrade	614.769.276-34	145965/2011

18 889349 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental

Presidente: Jairo José Isaac

Pauta da 113ª Reunião Extraordinária da Unidade Regional Colegiada Leste Mineiro do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM Data: 24 de outubro de 2016, às 13h30min.

Local: Auditório da FIEMG - Av. Brasil, 4000 - Centro - Governador Valadares/MG.

- Execução do Hino Nacional Brasileiro.
- Abertura pelo Subsecretário de Gestão Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC Leste Mineiro, Dr. Diogo Soares de Melo Franco.
- Comunicado dos Conselheiros e Assuntos Gerais.
- Processo Administrativo para exame de Recurso ao Auto de Infração:
- Companhia de Gás de Minas Gerais/Rede de Distribuição de Gás Natural - Polo Vale do Aço 4ª etapa - Dutos para o transporte de gás natural - João Monlevade/MG - PA/Nº 23483/2005/005/2011 - AI/Nº 047327/2011. Apresentação: SUPRAM L.M. RETORNO DE VISTAS pela Conselheira Denise Bernardes Couto representante da FIEMG.

- Processo Administrativo para exame da Licença de Operação Corretiva:
- Boi da Terra Empreendimentos e Participações Ltda. - Fabricação de couro por processo completo, a partir de peles até o couro acabado, com curtimento ao cromo, seus derivados ou tanino sintético - Ipatinga/MG - PA/Nº 00078/1990/009/2012 - Classe 6. Apresentação: Supram L.M. RETIRADO DE PAUTA em 29/05/2015.
- Processo Administrativo para exame de Revalidação da Licença de Operação:
- Rede GEFS Postos de Serviços Ltda. - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis - Governador Valadares/MG - PA/Nº 01687/2001/004/2014 - Classe 5. Apresentação: SUPRAM L.M. RETIRADO DE PAUTA em 16/08/2016.

- Processo Administrativo para exame da Licença de Operação para Pesquisa Mineral:
- GO4 Participações e Empreendimentos S.A. - Mina da Baratinha - Lavra a céu aberto com tratamento a úmido minério de ferro, obra de infraestrutura (pátios de resíduos, produtos e oficinas); estradas para transporte de minério/estéril; pilhas de rejeito/estéril, posto de combustível, unidade de tratamento de minerais - UTM - Antônio Dias/MG - PA/Nº 09996/2008/003/2015 - DNPMP nº 832.216/2002 - Classe 5. Apresentação: Supram L.M.
- Processo Administrativo para exame da Licença de Operação Corretiva:
- Indústrias Tudor MG de Baterias Ltda. - Reciclagem de pilhas, baterias e acumuladores - Governador Valadares/MG - PA/Nº 00077/1981/011/2014 - Classe 6 - Apresentação: Supram L.M.

- Processo Administrativo para exame de Alteração das Condições da Revalidação da Licença de Operação:
- Celulose NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA - Fabricação de celulose - Belo Oriente/MG - PA/Nº 00003/1977/042/2013 - Condições nº 01, 04, 05, 06 e 10 - Classe 6. Apresentação: SUPRAM L.M.
- Processos Administrativos para exame de requerimento para Intervenção Ambiental em Bioma Mata Atlântica, em estágio de regeneração médio ou avançado, não vinculados ao Licenciamento Ambiental:

- Citrólito Indústria e Comércio de Óleos Essenciais Ltda./Fazenda Tambor - Manejo Sustentável de Vegetação Nativa - Santa Bárbara/MG - PA/Nº 0930000110/16 - Área de RL: 9.3326 ha - APP: 29,1180 ha - Área Requerida: 9,5453 ha - Área Passível de Aprovação: 9,5453 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. NRRÁ João Monlevade.
- Associação Cultural dos Moradores do Cocais, Bertoldos e Timirim/Fazenda São José, Córrego dos Machados, do Ló - Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca, Intervenção em Área de Preservação Permanente com supressão de vegetação nativa, destoca em área de vegetação nativa e Aproveitamento de material lenhoso - Coronel Fabriciano/MG - PA/Nº 04040000074/14 - Área de RL: 406,1000 ha - APP: 237,5000 ha - Área Requerida: 0,0600 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Decidual Submontana. Estágio de Regeneração: Médio. NRRÁ Timóteo.11. Encerramento. (a) Diogo Soares de Melo Franco. Subsecretário de Gestão Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC Leste Mineiro.

18 889536 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 959, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016
 Altera a Deliberação COPAM nº 477, de 24 de maio de 2013 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 15, parágrafo único do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016 e o artigo 1º da Deliberação COPAM nº 133, de 30 de dezembro de 2003;

DELIBERA: Art. 1º - A letra “d”, do número I, e a letra “e”, do número II, ambas do Anexo Único, da Deliberação COPAM nº 477, de 24 de maio de 2013, que estabelece a designação do membro da Câmara Normativa e Recursal - CNR do COPAM, e dá outras providências, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - Poder Público: (...)

d) Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional - SECIR; (...)

1º Suplente: Glória Stephanie Gomes

2º Suplente: Gabriel Ferreira Menezes Guimarães

(...)

II - Sociedade Civil: (...)

e) Sindicato da Indústria Mineral do Estado de Minas Gerais - SINDIEXTRA; (...)

1º Suplente: Thaís Rêgo de Oliveira

(...)

Art.2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2016.

(a) Germano Luiz Gomes Vieira. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 960, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

Altera a Deliberação COPAM nº 487, de 24 de maio de 2013 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 15, parágrafo único do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016 e o artigo 1º da Deliberação COPAM nº 133, de 30 de dezembro de 2003;

DELIBERA: Art. 1º - As letras “a” e “d”, do número I, do Anexo Único, da Deliberação COPAM nº 487, de 24 de maio de 2013, que estabelece a designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas do COPAM, e dá outras providências, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - Poder Público: (...)

d) Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional - SECIR; (...)

1º Suplente: Glória Stephanie Gomes

2º Suplente: Gabriel Ferreira Menezes Guimarães

(...)

a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD.

Titular: Diogo Soares de Melo Franco - Subsecretário de Gestão Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

(...)

d) Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional - SECIR; (...)

1º Suplente: Fernando Medeiros de Castro Maia

2º Suplente: Milton Leonardo Almeida Vasconcelos

(...)

Art.2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2016.

(a) Germano Luiz Gomes Vieira. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 961, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

Altera a Deliberação COPAM nº 485, de 24 de maio de 2013 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 15, parágrafo único do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016 e o artigo 1º da Deliberação COPAM nº 133, de 30 de dezembro de 2003;

DELIBERA: Art. 1º - A letra “a”, do número I, do Anexo Único, da Deliberação COPAM nº 485, de 24 de maio de 2013, que estabelece a designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Leste Mineiro do COPAM, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Poder Público: (...)

a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD;

Titular: Diogo Soares de Melo Franco - Subsecretário de Gestão Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

(...)

Art.2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2016.

(a) Germano Luiz Gomes Vieira. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 962, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

Altera a Deliberação COPAM nº 483, de 24 de maio de 2013 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 15, parágrafo único do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016 e o artigo 1º da Deliberação COPAM nº 133, de 30 de dezembro de 2003;

DELIBERA: Art. 1º - As letras “a” e “d”, do número I, do Anexo Único, da Deliberação COPAM nº 483, de 24 de maio de 2013, que estabelece a designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco do COPAM, e dá outras providências, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - Poder Público: (...)

a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD.

Titular: Diogo Soares de Melo Franco - Subsecretário de Gestão Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

(...)

d) Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional - SECIR; (...)

1º Suplente: Carlos Edézio Caetano

2º Suplente: Giovanardi Marco Alves

(...)

Art.2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2016.

(a) Germano Luiz Gomes Vieira. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 963, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

Altera a Deliberação COPAM nº 484, de 24 de maio de 2013 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 15, parágrafo único do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016 e o artigo 1º da Deliberação COPAM nº 133, de 30 de dezembro de 2003;

DELIBERA: Art. 1º - As letras “a” e “d”, do número I, do Anexo Único, da Deliberação COPAM nº 484, de 24 de maio de 2013, que estabelece a designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Jequitinhonha do COPAM, e dá outras providências, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - Poder Público: (...)

a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, cujo representante será o seu Presidente;

Titular: Diogo Soares de Melo Franco - Subsecretário de Gestão Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

(...)

d) Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional - SECIR; (...)

1º Suplente: Vilson José de Amorim

2º Suplente: Júlio Cesar Correa de Paula

(...)

Art.2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2016.

(a) Germano Luiz Gomes Vieira. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 964, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

Altera a Deliberação COPAM nº 486, de 24 de maio de 2013 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 15, parágrafo único do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016 e o artigo 1º da Deliberação COPAM nº 133, de 30 de dezembro de 2003;

DELIBERA: Art. 1º - As letras “a” e “d”, do número I, do Anexo Único, da Deliberação COPAM nº 486, de 24 de maio de 2013, que estabelece a designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas do COPAM, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Poder Público: (...)

a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, cujo representante será o seu Presidente;

Titular: Diogo Soares de Melo Franco - Subsecretário de Gestão Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

(...)

d) Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional - SECIR; (...)

1º Suplente: Vilson José de Amorim

2º Suplente: Júlio Cesar Correa de Paula

(...)

Art.2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2016.

(a) Germano Luiz Gomes Vieira. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 964, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

Altera a Deliberação COPAM nº 486, de 24 de maio de 2013 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 15, parágrafo único do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016 e o artigo 1º da Deliberação COPAM nº 133, de 30 de dezembro de 2003;

DELIBERA: Art. 1º - As letras “a” e “d”, do número I, do Anexo Único, da Deliberação COPAM nº 486, de 24 de maio de 2013, que estabelece a designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas do COPAM, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Poder Público: (...)

a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD.

Titular: Diogo Soares de Melo Franco - Subsecretário de Gestão Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

(...)

d) Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional - SECIR; (...)

1º Suplente: Mônica Maria Ladeia

(...)

Art.2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2016.

(a) Germano Luiz Gomes Vieira. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 965, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

Altera a Deliberação COPAM nº 48